



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 61/2025

**A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.**

Encaminho à apreciação desta Egrégia Câmara o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar, na Secretaria de Finanças, para diversas Secretarias: Secretaria de Gabinete, Secretaria de Saúde, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria Esportes Lazer e Recreação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Obras e Serviços, Secretaria de Agricultura/Abastecimento e Meio Ambiente, Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Fiscalização/Arrecadação e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para obter o bom andamento das mesmas, uma vez que se faz necessário as suplementações para as ações de Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.

A referida suplementação será feita no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), sendo por excesso de arrecadação o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e por remanejamento de dotação o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) da contingência, ao Orçamento do Município de Adamantina, objetivando reforçar as dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

Encaminhamos o presente projeto de lei, em caráter de urgência.

Nesta oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

**JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON
Prefeito do Município**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 059, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R\$ 3.000.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) destinado ao atendimento de despesas com vencimentos e vantagens fixas-pessoal, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional- programática a seguir especificada:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.01			SECRETARIA DE GABINETE	
02.01.00			SECRETARIA DE GABINETE	
04.122.0011.2113			GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
	11	1	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	12.850,00
	12	1	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.520,00
08.243.0011.2137			GESTÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	27	1	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	4.100,00
08.244.0025.2106			GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
	30	1	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	13.250,00
	31	1	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.100,00
			Total	48.820,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0021.2103				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
	151	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	595.520,00
	152	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	535.000,00
10.301.0021.2163				CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA	
	183	1	3.1.90.11	VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	715.000,00
10.302.0021.2195				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIS	
	225	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	122.000,00
	226	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
Total					2.067.520,00

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.09				SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
02.09.00				SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0023.2113				GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS	
	378	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	66.500,00
Total					66.500,00

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.10				SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
02.10.00				SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0024.2113				GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS	
	447	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	105.650,00
	448	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.700,00
Total					127.750,00

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.12				SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.12.00				SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0025.2103				GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
	540	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	97.700,00
Total					97.700,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.13			SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.13.00			SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0011.2113			GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
	585	1	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	221.600,00
	586	1	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	121.300,00
18.542.0027.2146			GESTÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
	613	1	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.660,00
	614	1	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESOAL CIVIL	24.400,00
			Total	382.960,00

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.14			SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
02.14.00			SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.122.0011.2113			GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
	640	1	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESOAL CIVIL	49.000,00
18.541.0026.2120			GESTÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	
	677	1	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	29.700,00
	678	1	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
			Total	86.200,00

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.19			PROCURADORIA GERAL	
02.19.00			PROCURADORIA GERAL	
04.122.0011.2113			GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
	721	1	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	16.400,00
			Total	16.400,00

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.21			SECRETARIA FISCALIZ. TIRBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	
02.21.00			SECRETARIA FISCALIZ. TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	
04.123.0011.2113			GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
	747	1	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	53.150,00
			Total	53.150,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.22			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.22.00			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0011.2113			GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
768	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	53.000,00
Total				53.000,00
Total Geral				3.000.000,00

Parágrafo 1º. O crédito adicional suplementar a que se refere o *caput* do artigo será suportado com os recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e por remanejamento de dotação o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), perfazendo o total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais).

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.99.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.9999.9999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
795	1	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00
Total				2.000.000,00

Art. 2º. Em consonância ao disposto nos artigos 1º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2025.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ADAMANTINA, 20 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON
Prefeito do Município